



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Journal Classificado Ed. 231

**PUBLICADO**

Em 23 de 129/3/95

SERVIDOR

Assessor Especial  
Mat. 41/1448 - GPM

LEI MUNICIPAL Nº 495 DE 13 DE MARÇO DE 1995

Autoriza abertura de crédito suplementar  
para reforço de dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM,

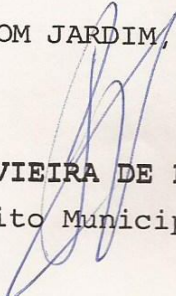
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de R\$ 40.000,00 ( Quarenta Mil reais ) para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Obras, PT 2057 . 16915751.022, natureza da despesa 4110-Obras e Instalações , fonte 01 ( FPM ) conta 416.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior na conformidade da Lei 4320/64, será compensado pela anulação do saldo da conta 388, fonte 01 ( FPM ), PT 2090. 04 070211.003, natureza da despesa 4120-Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 13 DE MARÇO DE 1995.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
Prefeito Municipal